



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 10 de fevereiro de 2025.

Of. nº. 003/2024-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 08/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 08, de 10 de fevereiro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para devolução ao Ministério da Agricultura saldo remanescente do Convenio MAPA nº 941919/2023 – Transferegov.br nº 032876/2023, de aquisição de Trator Agrícola, tendo em vista o saldo em conta conforme extrato bancário.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 6.993,37 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 231,63 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 6.993,37 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 231,63 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00875 - Convênio MAPA Nº 941919/2023	R\$ 6.993,37
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00875 - Convênio MAPA Nº 941919/2023	R\$ 231,63
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.225,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 e do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010199 - Rendimentos Convênio MAPA Nº 941919/2023 da fonte 875 - Convênio MAPA Nº 941919/2023 nos termos do inciso I e II do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2024 , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2135	Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gabinete do Secretario de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1	R\$7.225,00	00875 - Convênio MAPA Nº 941919/2023

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0111 - EXTENSÃO RURAL		
Ação:	2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Produto:	Gabinete do Secretario de Agricultura	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00875 - Convênio MAPA Nº 941919/2023		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 7.225,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 12 de fevereiro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Ofício nº 054/2025-SMAPMA, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais), com recursos do Convenio MAPA nº 941919/2023 da Fonte 875.

O valor acima mencionado será utilizado para devolução ao Ministério da Agricultura de saldo remanescente do Convenio MAPA nº 941919/2023 – Transferegov.br nº 032876/2023, da aquisição do Trator Agrícola, conforme saldo em conta do extrato bancário.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal